



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 22 de novembro de 2017 – Nº1733

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.692, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 430.428,56** (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	31909400	010202	150.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33904800	010202	6.440,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	24.795,25
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	8.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010202	15.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	217.415,23
1.10.1.10.302.0010.2465	33727000	011406	125,88
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	8.652,20
<b>TOTAL</b>			<b>430.428,56</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	1.390,07
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	011405	2.180,32
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	746,34
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	010202	12.193,71
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	5.720,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	010202	40.000,00

1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	18.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	011405	4.614,93
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	010202	40.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	010202	2.260,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011406	125,88
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010202	272.466,40
1.10.1.10.304.0010.2320	33901400	010202	1.076,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	6.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	2,71
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	15.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	8.302,20
1.10.1.10.305.0010.2310	44905200	011407	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>430.428,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.693, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.321.932,51** (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.131.0016.2301	31901100	010000	130.000,00

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	2.700,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901600	010000	350,00
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	2.946,53
1.04.0.04.122.0016.2303	33903600	010000	2.146,82
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO</b>			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901100	010000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901600	010000	31.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901600	010000	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901600	010000	33.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901100	010000	53.000,00
1.15.0.04.122.0016.2317	33903600	010000	4.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903600	010000	3.100,00
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010459	169.916,42
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
1.18.0.26.122.0016.2322	31309300	010000	16.647,86
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	41.017,08
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	770.008,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011920	20.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	010101	5.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901600	010000	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.321.932,51</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0016.2303	33901400	010000	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903100	010000	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903000	010000	4.107,08
1.15.0.13.392.0013.2381	33903100	010000	26.910,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	67.350,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	31902000	010000	566,70
1.16.0.15.122.0016.2318	33901400	010000	1.589,92
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	169.916,42
1.16.0.15.543.0006.1357	44905100	012425	210.100,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>			
1.18.0.26.122.0008.2410	33719201	010000	5.000,00
1.18.0.26.122.0008.2410	33903200	010000	5.000,00
1.18.0.15.122.0006.1324	33903900	010000	1.170,46
1.18.0.26.452.0003.2463	33903900	010000	11.023,93
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011819	314.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901301	011819	320.008,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31909200	011819	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31909400	011819	100.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31911300	011920	20.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31919200	011819	40.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903000	010101	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.321.932,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.694,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.606,33 (trinta e dois mil, seiscientos e seis reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901301	010000	18.6643,14
1.02.0.04.122.0016.2301	31911300	010000	3.817,19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	1.255,08

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.06.0.04.124.0016.2306	31911300	010000	934,04
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.04.122.0016.2317	31911300	010000	7.465,52
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0016.2318	31911300	010000	442,70
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>			
1.16.1.15.182.0016.2319	31911300	010000	48,66
<b>TOTAL</b>			<b>32.606,33</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	32.506,33
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>			
1.16.1.15.182.0016.2319	31901100	010000	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.606,33</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 22 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE  
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)



**DESPACHO  
PROCESSO Nº 17.500/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.500/2017.

Pirai, 21 de novembro de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeitura Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 17.619/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de Vale Transporte, através da Empresa “**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS**”, no valor de **R\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.619/2017.

Pirai, 17 de novembro de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeitura Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 17.645/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Vale Transporte, através da Empresa “**Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR**”, no valor de **R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.645/2017.

Pirai, 17 de novembro de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeitura Municipal



**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs 11.109, 11.111, 11.113, 14.112, 14.348, 14.539, 15.513, 15.549, 15.673, 15.675/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 049/2017

OBJETO: Aquisição de marmiteix e refrigerante

BENEFICIÁRIOS:

MGG de Oliveira Restaurante – ME  
C.N.P.J. nº: 10.980.830/0001-86

Rodrigo B. Ribeiro Restaurante - ME  
C.N.P.J. nº: 04.844.679/0001-56

Vera Lúcia Batista da Silva - Me  
C.N.P.J. nº: 02.957.253/0001-83

DOS PREÇOS

LOTE 01					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PIRAI					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	12.400	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	167.400,00
Total do Lote 01					R\$ 167.400,00
EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO B. RIBEIRO RESTAURANTE-ME					

LOTE 02					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARROZAL					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	6.000	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	81.000,00
Total do Lote 02					R\$ 81.000,00
EMPRESA VENCEDORA: VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA-ME					

LOTE 03					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SANTANÉSIA					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	6.700	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	90.450,00
Total do Lote 03					R\$ 90.450,00
EMPRESA VENCEDORA: MGG DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME					

LOTE 04					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PIRAI					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	21.000	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	283.500,00
Total do Lote 04					R\$ 283.500,00
EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO B. RIBEIRO RESTAURANTE-ME					

LOTE 05					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ARROZAL					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	3.200	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	43.200,00
Total do Lote 05					R\$ 43.200,00
EMPRESA VENCEDORA: VERA LÚCIA BATISTA DA SILVA-ME					

LOTE 06					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PIRAI (Almoço e Jantar)					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	200	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	2.700,00
Total do Lote 06					R\$ 2.700,00
EMPRESA VENCEDORA: MGG DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME					

LOTE 07					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PIRAI (Almoço e Jantar)					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total

001	2.500	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	33.750,00
Total do Lote 07					R\$ 33.750,00
EMPRESA VENCEDORA: MGG DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME					

LOTE 08					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - PIRAI (Almoço e Jantar)					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	1.500	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	20.250,00
Total do Lote 08					R\$ 20.250,00
EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO B. RIBEIRO RESTAURANTE-ME					

LOTE 09					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PIRAI (Almoço e Jantar)					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	1.200	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	16.200,00
Total do Lote 09					R\$ 16.200,00
EMPRESA VENCEDORA: MGG DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME					

LOTE 10					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PIRAI					
ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
001	800	und	Marmiteix (Arroz, Feijão, Macarrão, Carne, Salada / Maionese e Farofa)	13,50	10.800,00
Total do Lote 10					R\$ 10.800,00
EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO B. RIBEIRO RESTAURANTE-ME					

Total Geral					R\$ 749.250,00
-------------	--	--	--	--	----------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.  
DATA: 22 de novembro de 2017.

**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 7 ° Termo Aditivo


**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Eletroas Construções e Serviços Técnicos Ltda.-ME

**Fundamento:** Obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, situada na Rua Hélio Sena, nº. 110 – Centro – 1º distrito – Pirai/RJ.

**Objeto:** Acréscimo no valor inicial do contrato na importância de R\$61.298,61 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), em decorrência da rerratificação dos serviços orçados na Planilha Orçamentária licitada.





**Autorização:** Processo nº. 03441/2017

**Data da Assinatura:** 21 de novembro de 2017.



**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

	Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.		Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
	Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
**2411-9319**



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

